



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas no piso superior do Centro Administrativo do Município de Rio dos Índios/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas no piso superior do Centro Administrativo do Município de Rio dos Índios/RS baseia-se em diversas necessidades emergentes do local. Recentemente, este piso superior passou por uma reforma significativa, que incluiu a ampliação das janelas do saguão central. Esta intervenção foi planejada com o objetivo de melhorar a iluminação natural e a ventilação do ambiente, criando um espaço mais agradável e funcional. No entanto, essa ampliação resultou em janelas de dimensões maiores do que as anteriores, demandando, assim, novas persianas que sejam compatíveis com as novas medidas e que complementem tanto o design quanto a funcionalidade do espaço reformado.

2.2. As persianas que estavam previamente instaladas encontram-se em um estado avançado de deterioração, fruto do uso contínuo e do desgaste natural ao longo do tempo. Muitas apresentam descoloração, falhas nos mecanismos de ajuste e danos físicos, o que compromete tanto a eficiência no controle da luz e da privacidade quanto a aparência geral do espaço. Portanto, a substituição por novas persianas é essencial para assegurar a qualidade e a funcionalidade adequadas ao ambiente.

3.3. Além da necessidade de compatibilidade com as novas dimensões das janelas, a instalação de novas persianas é crucial para manter o controle adequado da iluminação e da temperatura no ambiente, proporcionando conforto térmico e visual aos servidores e visitantes. Persianas modernas e adequadas contribuem significativamente para a privacidade nas áreas sensíveis, como a sala do gabinete do Prefeito, e ajudam a manter a estética profissional do Centro Administrativo. A implementação dessas novas persianas não só reforçará a eficiência energética do edifício, ao minimizar a entrada excessiva de calor, como também reduzirá a necessidade de uso de sistemas de climatização



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

2

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento e a instalação das persianas que deverão abranger toda a extensão do saguão central e a sala do gabinete do Prefeito, totalizando 10 janelas, cada uma com dimensões específicas que necessitam ser atendidas de maneira precisa, conforme os seguintes quantitativos e especificações, de acordo com os respectivos valores de referência:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. Referência	VALOR TOTAL Referência
01	01	UN	Kit de Persianas com aproximadamente 62 m ² , de acordo com as características a seguir: <ul style="list-style-type: none">•02 Persianas Verticais Nuance 2,50x2,97;•01 Persiana Vertical Nuance 2,00x3,00;•01 Persiana Vertical Nuance 1,98x3,00;•01 Persiana Vertical Nuance 2,04x3,14;•01 Persiana Vertical Nuance 2,05x3,14;•01 Persiana Vertical Nuance 1,90x2,94;•02 Persianas Verticais Nuance 1,87x2,94;•01 Persiana Vertical Nuance 1,90x2,94; Mão de obra instalação.	R\$ 8.511,68	R\$ 8.511,68
Valor estimado total:					R\$ 8.511,68

3.2. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, custos de transporte, de deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



4. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens devem ser entregues no prédio do Centro Administrativo de Rio dos Índios, situado à Rua Ângelo Santinelli, 315, Centro. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras, conforme procedimentos estabelecidos no contrato. A aceitação dos itens será realizada pelo servidor designado como fiscal, por meio de recebimento provisório do objeto.

4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, caso não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, devendo o item ser corrigido/substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa fornecedora.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para o cumprimento dos objetivos propostos para aquisição e instalação das persianas, as despesas são passíveis de ocorrerem por conta de recurso dotado na seguinte rubrica orçamentária:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato Competirá à Secretaria de Administração, que irá acompanhar a execução do contrato, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e zelar pelo fiel atendimento dos interesses da administração pública municipal.

6.2. A fiscalização direta da execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais será realizada pelo servidor Vinicius Sene, Chefe do Setor de Compras. Caberá ao servidor fiscalizar o adequado cumprimento das especificações técnicas, o cumprimento dos prazos estipulados, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas contratuais e legais aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado integralmente, em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda, a qual deve constar a descrição do objeto, bem como indicação do processo licitatório e do respectivo contrato. A nota fiscal será recebida apenas após o devido recebimento do objeto.

8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 8.511,68** (Oito Mil Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme discriminado no item 3 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa contratada se responsabiliza, direta e indiretamente, por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos relacionados aos serviços prestados, não cabendo ao município qualquer ônus financeiro decorrente dessas obrigações.

10.2. A empresa contratada assume integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou reclamações decorrentes de sua atuação, incluindo eventuais responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, ambientais e outras, isentando o município de qualquer responsabilidade nesse sentido

10.3. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer momento, solicitar ajustes ou correções necessárias.

10.4. Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pelas partes envolvidas.

Rio dos Índios/RS, 5 de julho de 2024.

Robson Coteskvisk
Secretário Municipal de Administração